

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0376, de 20 de dezembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 02 de dezembro de 2004, resolve:

Aprovar o modelo BVDR de cronotacógrafo, marca Continental, e condições de aprovação a seguir especificadas:

### 1 REQUERENTE

Nome: CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA.

Endereço: Av. Sen. Adolf Schindling, 131, Itapegica, Guarulhos – SP / CEP: 07042-020.

## 2 FABRICANTE

Nome: CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA.

Endereço: Av. Sen. Adolf Schindling, 131, Itapegica, Guarulhos – SP / CEP: 07042-020.

## 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: cronotacógrafo.

Marca: Continental. Modelo: BVDR. País de origem: Brasil.

### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 12 V ou 24 V, corrente contínua;
- b) Indicação máxima de velocidade: 150 km/h;
- c) Registro máximo de velocidade na fita diagrama: 150 km/h;
- d) Valor de uma divisão de indicação de velocidade: 1 km/h;
- e) Faixa de indicação de distância total percorrida: 0 a 9999999,9 km;
- f) Valor de uma divisão de indicação de distância: 0,1 km;
- g) Faixa de indicação de tempo: 0 a 24 h;
- h) Valor de uma divisão de indicação de tempo: 1 min;



Continuação da Portaria Inmetro/ Dimel nº 0376, de 20 de dezembro de 2011.

i) Faixa de ajuste da constante "k": 2000 a 43000 pulsos/km.

# 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Cronotacógrafo eletrônico de indicação digital com registro em memória interna. Constituído pelos dispositivos: processador, indicador, de armazenamento, de comunicação, de comando, impressor. Utiliza transdutores com sensor de efeito "HALL".

- 5.1 Dispositivo processador: responsável pelo gerenciamento das funções do instrumento, inclusive da área de memória. Através de programa específico realiza o tratamento do sinal fornecido pelo transdutor e processa a medição da velocidade e da distância percorrida, disponibilizando estas informações para os demais dispositivos.
- 5.2 Dispositivo indicador: constituído por um mostrador em cristal líquido que fornece em 18 (dezoito) telas distintas as seguintes informações:
- 5.2.1 Tela principal:
- a) indicação da hora, através de relógio eletrônico digital, com resolução de 1 minuto;
- b) indicação da data no formato dia / mês / ano;
- c) totalizador da distância percorrida, com indicação máxima de 9999999,9 km e resolução de 0,1 km;
- d) mostrador de velocidade, com indicação máxima de 150 km/h e resolução de 1 km/h;
- e) identificação do condutor;
- f) símbolo indicador de veículo em movimento.
- 5.2.2 Telas adicionais: podem ser acessadas com o veículo parado. As teclas ♣, ♠ e ▼ permitem a navegação entre as diversas telas que dão acesso às funções do instrumento.
- 5.2.2.1 Distância percorrida: apresenta o totalizador da distância percorrida nas últimas 24 horas.
- 5.2.2.2 Selecionar código do condutor: permite a escolha do código de identificação do motorista.
- 5.2.2.3 Adicionar código do condutor: grava os dados do motorista e seu código de identificação na memória.
- 5.2.2.4 Impressão das últimas 24 horas: imprime o relatório gráfico das últimas 24 horas na fita diagrama.
- 5.2.2.5 Últimos 10 erros: exibe os códigos das últimas falhas registradas na memória do cronotacógrafo.
- 5.2.2.6 Erros ativos: exibe relatório das falhas detectadas e ainda não corrigidas.
- 5.2.2.7 Modo oficina (workshop): habilita o modo oficina (workshop), após confirmação da senha de 8 dígitos.
- 5.2.2.8 Informações do veículo: apresenta a constante k, número de série do cronotacógrafo, e demais dados do veículo.
- 5.2.2.9 Informação dos condutores: apresenta os dados dos condutores gravados na memória.
- 5.2.2.10 Data: exibe a data atual.
- 5.2.2.11 Velocidade pré-fixada: exibe o valor configurado para a velocidade máxima autorizada para o veículo.
- 5.2.2.12 Registro de excessos de velocidade: exibe os registros dos períodos de excessos de velocidade armazenados na memória.
- 5.2.2.13 Grava no disco USB: transfere os registros gravados na memória do cronotacógrafo para o dispositivo de armazenamento conectado à porta USB.
- 5.2.2.14 Ajuste de horário de verão: ajusta o relógio do cronotacógrafo em 1 hora.
- 5.2.2.15 Ajuste do fuso horário: permite selecionar o fuso horário.



Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.250-020

Continuação da Portaria Inmetro/ Dimel nº 0376, de 20 de dezembro de 2011.

- 5.2.2.16 Leitura de dados do cliente: utiliza a porta USB para realizar a leitura de arquivo contendo configurações de parâmetros não metrológicos.
- 5.2.2.17 Remover código do condutor: o código de identificação selecionado é removido da memória.
- 5.3 Dispositivo de armazenamento: o instrumento possui memórias não voláteis, para armazenar as informações de velocidade, distância percorrida, tempo de condução, eventos, falhas, e demais parâmetros de configuração. Estes registros serão utilizados para: a impressão dos gráficos, emissão de relatórios e cópia de segurança de variáveis importantes.
- 5.4 Dispositivo de comunicação: constituído por interfaces padrão USB e PPS, localizadas atrás da tampa frontal do cronotacógrafo, possuem as seguintes funções:
- 5.4.1 Descarga e leitura de dados: o conector padrão USB é utilizado para transferir os dados gravados na memória do cronotacógrafo para um dispositivo de armazenamento externo, ou para atualizar dados do usuário e configurações de parâmetros não metrológicos.
- 5.4.2 Programação de parâmetros: o conector padrão PPS é utilizado para comunicação com dispositivo remoto. A programação do instrumento permite o ajuste da constante "k", e demais parâmetros metrológicos.
- 5.5 Dispositivo de comando: é ativado quando a ignição está ligada com o veículo parado, constituído por teclas dispostas no painel frontal, tendo as funções descritas abaixo:
- a) -: Retorno para a opção de menu anterior;
- b) : Navegação para cima nas telas e menus, incrementar;
- c) T: Navegação para baixo nas tela e menus, decrementar;
- d) **OK** : Confirmação da operação ou comando selecionado.
- 5.6 Dispositivo impressor: constituído por uma impressora térmica, é utilizado para imprimir na fita diagrama o relatório dos registros das últimas 24 horas, conforme os desenhos anexos. O compartimento da fita diagrama é aberto ao pressionar o botão na parte frontal do aparelho.

### 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentações constantes do Processo Inmetro n.º 52600.29153/2011 e exemplares dos instrumentos depositados no Inmetro.

# 7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, conforme definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:
- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Endereço do fabricante;
- c) Designação do modelo;
- d) Número de série e ano de fabricação;
- e) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY;
- f) Faixa em que a constante "k", pode ser ajustada.

#### 8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 As verificações e os erros máximos admissíveis devem atender às disposições pertinentes do Regulamento Técnico Metrológico de Cronotacógrafos anexo à Portaria Inmetro nº 201, de 02 de dezembro de 2004.





Continuação da Portaria Inmetro/ Dimel nº 0376, de 20 de dezembro de 2011.

8.2 As marcas de verificação e de selagem devem ser apostas nos locais indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

#### 9 ANEXOS

- ANEXO 01-Vista frontal do cronotacógrafo modelo BVDR
- ANEXO 02- Esquema de ligação do cronotacógrafo modelo BVDR
- ANEXO 03- Plano de selagem do cronotacógrafo modelo BVDR;
- ANEXO 04- Fita diagrama do cronotacógrafo modelo BVDR;
- ANEXO 05- Impressão da fita diagrama do cronotacógrafo modelo BVDR.

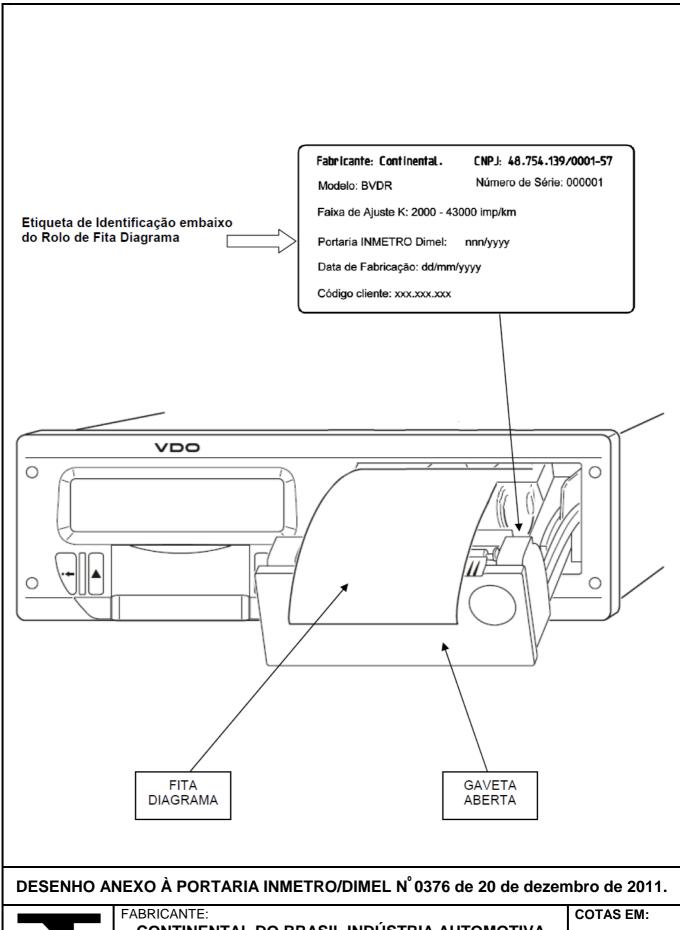
### 10 VIGÊNCIA

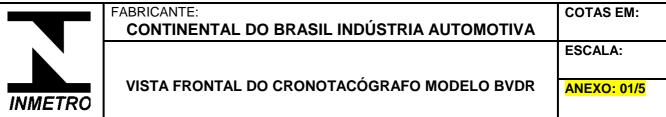
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

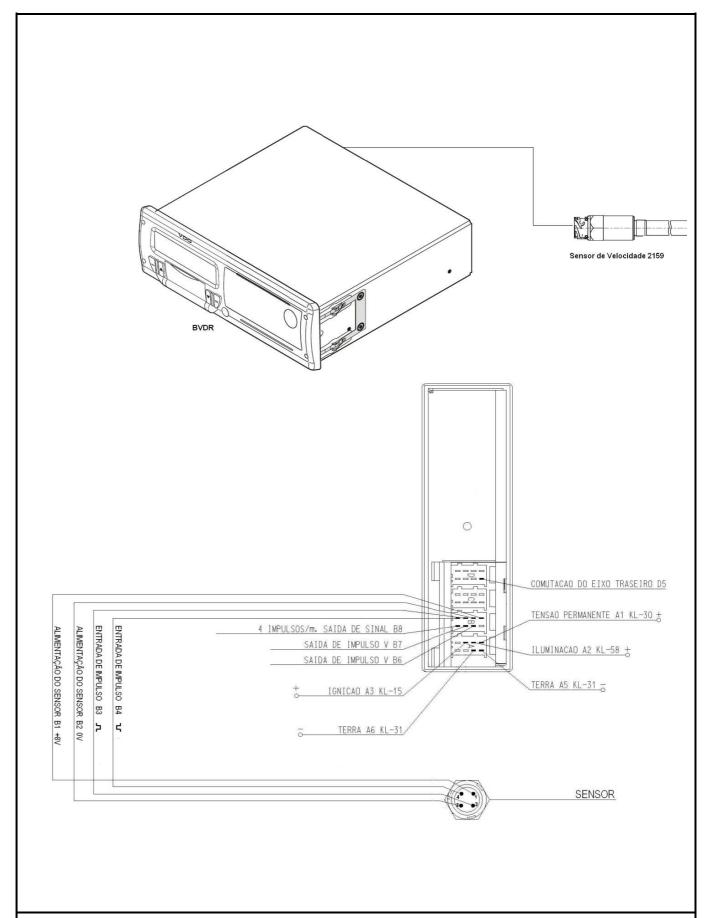
MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Página 04/02





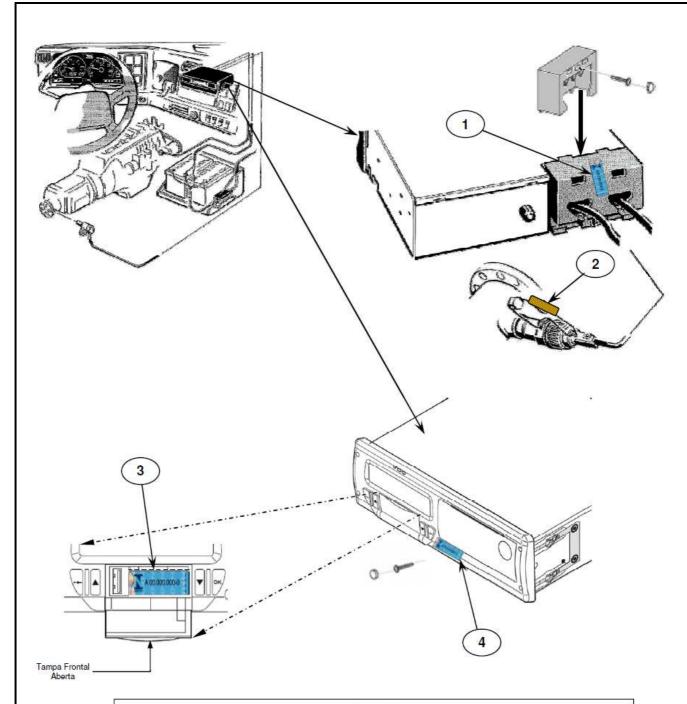




FABRICANTE:
CONTINENTAL DO BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

ESCALA:
ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO CRONOTACÓGRAFO
MODELO BVDR

COTAS EM:
COTAS EM:
ANEXO: 02



	Função
1	Proteção à entrada de alimentação e pulsos do sinal de velocidade
2	Proteção à conexão do transdutor de velocidade (sensor)
3	Proteção à programação das funções do BVDR
4	Proteção do acesso ao sistema de armazenamento e processamento



FABRICANTE:
CONTINENTAL DO BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

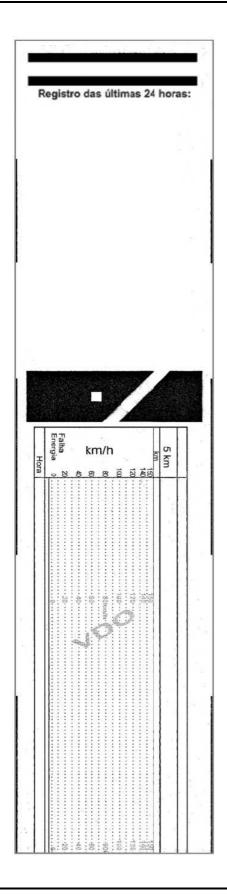
PLANO DE SELAGEM DO CRONOTACÓGRAFO

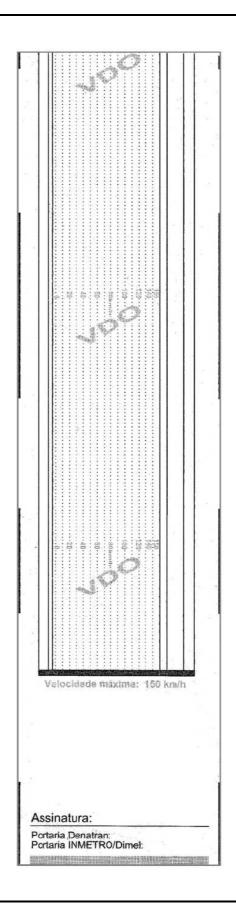
MODELO BVDR

ESCALA:

COTAS EM:

ANEXO: 03







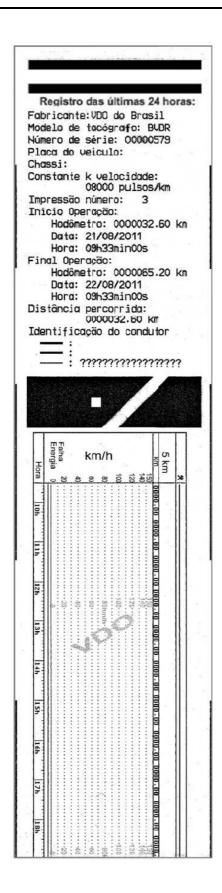
FABRICANTE:
CONTINENTAL DO BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

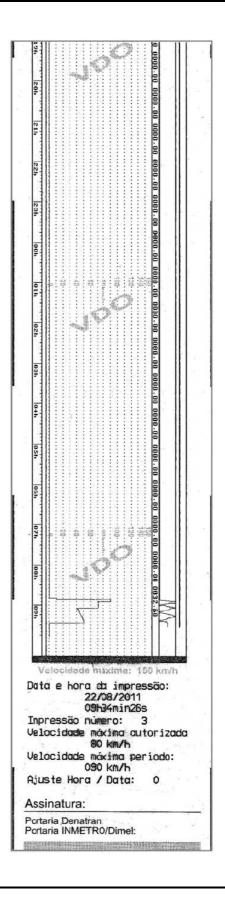
FITA DIAGRAMA DO CRONOTACÓGRAFO MODELO BVDR

ESCALA:

COTAS EM:

ANEXO: 04







FABRICANTE:

CONTINENTAL DO BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

COTAS EM:

IMPRESSÃO DA FITA DIAGRAMA DO CRONOTACÓGRAFO MODELO BVDR

ESCALA:

ANEXO: 05